



2º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.003525/2017-78

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida na cidade de Brasília - DF, SC/N QUADRA 5, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada pelos Diretores/Presidentes Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº 540455, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 115.955.581-87, e Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade nº 688.387, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 461.757.337-20, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 012/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.003525/2017-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO e da CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 24/07/2018 a 24/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 248.146,53 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2017/2018 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e naturezas de despesas nº 3.3.9.0.33.01, nº 3.3.9.0.33.02, nº 3.3.9.0.33.03, nº 3.3.9.0.33.69, conforme Nota de Empenho 2018NE800027.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	31	R\$ 1,14	R\$ 35,34
2	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
3	ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS - VOOS DOMÉSTICOS E VOOS INTERNACIONAIS	31	R\$ 4,31	R\$ 133,61
4	REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS	31	R\$ 931,18	R\$ 28.866,58
5	REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS	50	R\$ 4.125,44	R\$ 206.272,00
6	REPASSE - SEGURO VIAGEM	50	R\$ 250,15	R\$ 12.507,50

VALOR GLOBAL DO CONTRATO**R\$
248.146,53****CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 11/06/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 11/06/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 12/06/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 13/06/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 13/06/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483125** e o código CRC **B8B7E20D**.



Referência: Processo nº 08700.003525/2017-78

SEI nº 0483125